

A Juventude Revolução é uma organização de jovens contra a exploração, a opressão e a guerra e na luta pelo socialismo no Brasil e no mundo. Surgimos da necessidade que todos os jovens tem de lutar pelos seus direitos. Somos a seção brasileira da Internacional Revolucionária da Juventude (IRJ) organização que reúne jovens de mais de 25 países.

Lutamos pelo direito da juventude ter um futuro de verdade sem guerras, drogas e violência. Queremos educação, trabalho diversão e arte! Por isso rejeitamos o capitalismo, sistema baseado na propriedade privada dos meios de produção, que explora e oprime os trabalhadores e a juventude.

Realizamos nosso 9º Encontro Nacional da JR - Anderson Luis em julho de 2006 onde definimos os objetivos da JR:

- a) *Lutar pela união da juventude na luta por suas reivindicações;*
- b) *Lutar contra as guerras e a exploração;*
- c) *Lutar contra as drogas e o narcotráfico;*
- d) *Combater pela independência das entidades estudantis;*
- e) *Defender a educação pública e lutar pelo acesso a diversão e arte;*
- f) *Lutar pelo fim da propriedade privada dos meios de produção.*

Conheça a Juventude Revolução!

Organize um núcleo da Juventude Revolução!

Juventude
REVOLUÇÃO



SEÇÃO BRASILEIRA DA
INTERNACIONAL
REVOLUCIONÁRIA DA
JUVENTUDE

WWW.JR-IRJ.ORG • CONTATO @JR-IRJ.ORG

SEÇÃO BRASILEIRA DA
INTERNACIONAL
REVOLUCIONÁRIA DA
JUVENTUDE



Juventude
REVOLUÇÃO



O QUE É GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL?

**COMO ORGANIZAR UM GRÊMIO LIVRE EM SUA ESCOLA
E COMO DEFENDER SUA INDEPENDÊNCIA**

GILBERTO ORLANI NETO (MALUKINHO),
BARBÁRA LINARES E GABRIEL MENDONZA

PREÇO: R\$1,00 • SOLIDÁRIO: R\$2,00

COLEÇÃO CADERNOS DA JUVENTUDE REVOLUÇÃO

Dezembro de 2006

O QUE É GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL

Gilberto Orlani Neto (Malukinho), Barbára Linares e Gabriel Mendonza

JUVENTUDE REVOLUÇÃO

SEÇÃO BRASILEIRA DA INTERNACIONAL REVOLUCIONÁRIA DA JUVENTUDE (IRJ)

ENTRE EM CONTATO:

contato@jr-irj.org • www.jr-irj.org

© Copyleft – É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que mantida os créditos e esta nota.

MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO DO GRÊMIO LIVRE

No dia __ do mês _____ do ano ____ ocorreram as eleições do Grêmio Livre do curso de _____ da escola _____ da cidade de _____. Concorreram nesta eleição as chapas (nome das chapas concorrentes). Votaram nesta eleição (número de estudantes que votaram) alunos regularmente matriculados nesta instituição. Existiram _____ votos brancos e _____ votos nulos. A chapa _____ recebeu (número de votos), a chapa _____ recebeu (número de votos). Foi eleita a chapa _____ para a gestão (ano) do Grêmio Livre. _____, cujos membros são: (colocar o nome de todos os membros da chapa eleita e os cargos que ocuparão).

Presidente Comissão Eleitoral
Presidente Eleito
Presidente do Grêmio Livre.

---> Deve-se registrar em cartório e reconhecer firma das assinaturas.

MODELO DE ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO GRÊMIO LIVRE

Aos (dia) de (Mês por extenso) às (hora por extenso), no (local), na cidade de _____ - (Estado), tomou posse a Diretoria eleita do Grêmio Livre " _____ " para cumprir mandato de (1) ano, contado a partir da presente data. Para fins de direito, segue abaixo os respectivos cargos e nomes dos diretores:

Presidente (nome e assinatura)
RG:
CIC (CPF):
Endereço:
Cidade:

Vice-Presidente (nome e assinatura)
RG:
CIC:
Endereço:
Cidade:

(colocar todos os integrantes como cargos e as demais informações)

Para fins de direito, essa Ata vai devidamente assinada pelo presidente da Comissão de Eleições, o presidente eleito e o Secretário Geral do Grêmio Livre _____". Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata.

Presidente (assinatura)
Presidente da Comissão Eleitoral (assinatura)
Secretário Geral (assinatura)

----> Deve ser registrada em cartório e reconhecer firma de todos os diretores e eleito do representante da Comissão Eleitoral.

Art.38º- A apuração dos votos ocorrerá no dia da realização das eleições, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único – A mesa de apuração será composta por dois membros de cada chapa concorrente mais a comissão eleitoral.

Art.39º- Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único: Em caso de empate, haverá nova eleição, sendo a comissão eleitoral responsável por encaminhar o novo processo eleitoral.

Art.40º- A duração do mandato da diretoria do grêmio será de um ano a contar do dia da posse da mesma.

Capítulo 7 - Disposições Gerais e Transitórias

Art.41º- O presente estatuto somente poderá ser modificado em Assembléia Geral convocada para esta finalidade

Art.42º- A dissolução do grêmio somente ocorrerá quando for extinta a instituição de ensino, revertendo-se seus bens para entidades congêneres.

Art.43º- Nenhum sócio poderá se intitular representante do grêmio sem a autorização, por escrito, da diretoria.

Art.44º- Revogadas as disposições em contrário este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

MODELO DE ATA DE FUNDAÇÃO DO GRÊMIO LIVRE

Aos (dia) _____ de (mês) _____ de (ano) _____, no (local) _____, na cidade de _____, no Estado _____, os estudantes da escola _____, reunidos em Assembléia geral, sob a presidência de (nome do estudante escolhido para presidir a Assembléia) e secretariado por (nome do estudante escolhido para secretariar os trabalhos), escolhidos dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia dos alunos do curso de _____ e colocam em discussão a pauta única da Assembléia: Fundação da entidade representativa dos estudantes da escola _____. Após intencional debate, aprovou-se o nome do Grêmio, passando a ser designado GRÊMIO LIVRE _____. Ficou convencionado que, todo ano, as próximas Diretorias do Grêmio _____ comemorarão o presente dia como data de fundação. Aprovadas as resoluções mencionadas anteriormente, passou-se à aprovação do Estatuto do Centro

Acadêmico _____ que rege a entidade em Ata anexa.

A seguir, iniciou-se a discussão para a eleição da primeira Diretoria do Grêmio Livre que será eleita no (a) [Assembléia ou disputa de chapa(s) em urna]. Por fim, declarou-se fundado o Grêmio Livre _____, órgão representativo dos estudantes da Escola _____. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembléia Geral e a presente Ata. Para fins de direito vai presente Ata devidamente assinada.

_____ Nome do(a) estudante que presidiu a Assembléia Geral
PRESIDENTE*

_____ Nome do estudante que secretariou a Assembléia Geral
SECRETÁRIO GERAL*

*Deve ser registrada em cartório e reconhecer firma das assinaturas

*Pode ser alguém da comissão do próprio Grêmio Livre.

O QUE É GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL?

O Grêmio Livre Estudantil é um instrumento de luta dos estudantes, nosso sindicato estudantil, composto apenas por estudantes de uma mesma escola, e que tem por objetivo: representar os estudantes; defender os interesses coletivos e individuais dos estudantes; lutar por melhoria na qualidade de ensino; conscientizar os estudantes; lutar pelo **passo livre estudantil**; realizar atividades de lazer, cultura, esportivas, políticas, econômicas, sociais entre outras ações.

Os estudantes têm direito de organizar o Grêmio Livre em sua escola, direito este amparado na Lei 7398/85 (ver abaixo), conhecida como *Lei do Grêmio Livre Estudantil*. O grêmio é livre e independente. A responsabilidade de criar um grêmio livre cabe aos estudantes organizados e conscientes de seu papel nas transformações sociais em busca de melhorias para a sua escola e a comunidade. Ninguém pode impedir que seja formado um grêmio livre na escola, nem

que algum estudantes da escola seja impedido de participar do Grêmio, pois trata-se de um direito conquistado.

PRA QUE GRÊMIO LIVRE?

A situação da educação pública

A situação da educação pública em nosso país esta um caos: as escolas públicas estão com a estrutura precária necessitando de reforma geral urgente (são muitos os casos de tetos, paredes, ventiladores que caem, fiação que explodem), falam livros de didático, laboratórios, quadras poli-esportivas, merenda de qualidade, etc. Faltam funcionários e professores concursados, e os que existem são mal remunerados e tem péssimas condições de trabalho, e por conta disso praticamente todo ano realizam greves, necessárias, para ter suas justas reivindicações atendidas, que são quase sempre negadas pelos governos, o que faz a greve durar mais e atrasar mais inda no ano letivo. Já são varias as escolas públicas que cobram taxas de matricula, e até de mensalidade para as APM (Associação de Pais e Mestres), após o sucateamento do serviço público vem a sua privatização.

Por que isso?

A educação pública até 2006 vinha sendo sustentada pelo Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Fundef), agora passara a ser sustentada por um novo fundo: Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (Fundeb). Os dois são fundos, a diferença e que o FUNDEB agregara desde 10 ano do primário até o 30 ano do ensino médio além da educação de jo-

B) Manter relações com entidades culturais;
C) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.
Art.27º- Compete ao Diretor de Assuntos Especiais;

A) Coordenar e orientar as atividades em defesa da educação pública, gratuita e de qualidade para todos;

B) Coordenar ações de combate ao racismo;
C) Coordenar ações em defesa dos deficientes físicos;

D) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.
Art.28º- Compete ao Diretor de Meio Ambiente:

A) Promover a realização de atividades, conferências, palestras, debates, passeios, etc;

B) Manter relações com entidades;

C) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.
Art.29º- Compete ao Primeiro Suplente, o cargo vago, na ordem que ocorrer a vacância.

Art.30º- Compete ao Segundo Suplente, o cargo vago, na ordem que ocorrer a vacância.

Capítulo 4 - Dos Associados

Art.31º- São sócios do grêmio todos os estudantes matriculados na unidade escolar e que aderirem ao grêmio através da ficha de associado.

A) No caso de expulsão ou transferência, o aluno estará automaticamente excluído do quadro de gremistas;

B) As sanções disciplinares aplicadas pela escola ao aluno não se estenderão às atividades como gremista.

Art.32º- São direitos dos associados:

A) Participar de todas as atividades do grêmio;
B) Votar e ser votado, observadas as disposições deste estatuto;

C) Encaminhar observações, sugestões e monções à diretoria do grêmio

Art.33º- São deveres dos associados:

A) Conhecer e cumprir as normas deste estatuto;

B) Informar a diretoria do grêmio qualquer violação de dignidade dos estudantes cometida na área escolar ou fora dela;

C) Manter a luta incessante pelo fortalecimento do grêmio e do movimento estudantil.

Capítulo 5 - Do Regime Disciplinar

Art.34º- Constituem infrações disciplinares:

A) Usar o grêmio para fins diferentes de seus objetivos, visando o privilégio pessoal ou de grupo;

B) Deixar de cumprir as disposições deste estatuto;

C) Prestar informações, referentes ao grêmio que coloque em risco a integridade de seus membros;

D) Praticar atos que venham ridicularizar a entidade, seus sócios ou seus símbolos;

E) Atentar contra a guarda e o emprego de bens do grêmio.

Art.35º- A diretoria é competente para apurar as presentes infrações.

Parágrafo Único- Em qualquer das hipóteses deste artigo, será facultado ao infrator o direito de defesa perante a diretoria ou assembléia geral.

Art.36º- Apuradas, as infrações serão discutidas na assembléia geral e aplicadas as penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios do grêmio de acordo com a gravidade da falta.

Parágrafo Único- O infrator, caso seja membro da diretoria, perderá seu mandato, devendo responder às instâncias deliberativas do grêmio.

Capítulo 6 - Das Eleições

Art.37º - É condição para ocupar qualquer cargo eletivo do grêmio estar regularmente matriculado no estabelecimento de ensino.

uma vez por mês e extraordinariamente, por solicitação da metade mais um de seus membros.

Art.17º- Compete ao Presidente:

- A) Representar o grêmion a escola e fora dela;
- B) Convocar e presidir as reuniões e assembléias ordinárias e extraordinárias;
- C) Assinar juntamente como(s) tesoureiro(s), os documentos referentes ao movimento financeiro;
- D) Assinar juntamente como(s) secretário(s) a correspondência oficial do grêmio;
- E) Representar o grêmio junto aos órgãos colegiados da escola;
- F) Representar o grêmio junto às entidades representativas de outros setores da comunidade escolar;
- G) Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo.

Art.18º- Compete ao Vice Presidente:

- A) Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- B) Substituir o Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância do cargo;
- C) Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo.

Art.19º - Compete ao Secretário Geral:

- A) Publicar os avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites;
- B) Lavar as atas das reuniões da diretoria e das Assembléias;
- C) Redigir e assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência oficial do grêmio;
- D) Manter em dia os arquivos da entidade.

Art.20º- Compete ao Segundo Secretário:

- A) Auxiliar o Secretário Geral em suas tarefas;
- B) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos e eventuais casos de vacância do cargo.

Art.21º- Compete ao Tesoureiro Geral:

- A) Ter sobre seu controle direto todos os bens do grêmio;
- B) Manter em dia toda a escrituração do movimento financeiro do grêmio;
- C) Assinar juntamente com o Presidente, os documentos e balanços, bem como os relativos à movimentação bancária.

Art.22º- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- A) Auxiliar o Tesoureiro Geral em suas atribuições;
- B) Assumir a tesouraria nos casos de impedimento do Tesoureiro Geral nos casos de vacância do cargo.

Art.23º- Compete ao Diretor Social:

- A) Organizar festas, e eventos promovidos pelo grêmio;
- B) Zelar pelo bom relacionamento do grêmio com os estudantes, com a escola e com a comunidade;
- C) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art.24º- Compete ao Diretor de Comunicação:

- A) Responder pela comunicação da Diretoria com os estudantes do grêmio e com a comunidade;
- B) Manter os membros do grêmio informados dos fatos de interesse dos estudantes;
- C) Editar o órgão oficial do grêmio;
- D) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art.25º- Compete ao Diretor de Esportes:

- A) Coordenar e orientar as atividades esportivas dos estudantes;
- B) Incentivar a prática dos esportes, organizando os campeonatos internos;
- C) Escolher os colaboradores de sua Diretoria.

Art.26º- Compete ao Diretor de Cultura:

- A) Promover a realização de shows, conferências, exposições, recitais, concursos, palestras e outras atividades de natureza cultural;

las pelo numero de alunos que tem e pelo custo que é pra manter esses estudantes tendo acesso a uma educação pública gratuita e de qualidade, e sim por um fundo que depende da arrecadação dos impostos. E o dinheiro gerado pelas riquezas da nação? Enquanto isso o orçamento de 2007 prevê que 59,5% das riquezas do Brasil iram para o pagamento de juros e amortização da dívida externa e internas com os banqueiros, que não fomos nós que fizemos e mesmo assim nós já a pagamos varias vezes pelos juros eternos. Diante disso o que se prevê para a educação pública no ano de 2007?

Destruição do ensino pública = crescimento do ensino privado.

A partir dessa destruição do ensino público pipocam escola privadas em todo canto. Escolas que aumentam as mensalidades todo ano, muitas vezes cobram para o estudante retirar uma declaração de que estuda na escola, para fazer provas fora da data, para ter aulas de esporte, dentre outras coisas. E a qualidade cai cada vez mais. Os professores são na maioria das vezes mal remunerados. E as escola privadas estão virando cursinho, a meta é passar o maior numero de alunos possíveis no vestibular, pouco importa o aprendizado, pra isso algumas escolas pressionam os professores que sentem seus empregos ameaçados caso não consigam alcançar o objetivo de estudantes passados no vestibular. E a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara aprovou, dia 17/05, uma medida que permite instituições privadas de ensino afastar alunos que atrasem mensalidade em 60 dias. A UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundaristas) e a UNE (União Nacional dos Estudantes) se posicionou contra essa medida e conseguiu impedir que o projeto de lei fosse direto ao Senado.

E o que fazer?

Diante dessa situação onde os recursos são desviados para o pagamento dos juros da dívida com os banqueiros, ao invés de serem investidos nos serviços públicos, como educação, a saída para nós jovens e estudantes é uma só: a luta pelas nossas reivindicações. Assim como os estudantes do Chile recentemente realizaram uma greve estudantil ocupando escolas e universidades de todo o país e manifestações com quase um milhão de pessoas cobrando da presidente recém eleita Michele Bachelet o passe livre estudantil e a revogação da LOCE (lei do ditador Pinochet que privatiza as universidades públicas). Assim como os jovens da França realizaram ocupações de universidades e escolas, e manifestações com quase 3 milhões de pessoas nas ruas, e junto com os trabalhadores em greve geral, conseguiram que o governo francês recuasse no seu Contrato de Primeiro Emprego (CPE) que previa que os jovens de até 26 anos não teriam nenhum direito trabalhista (férias, 13º, FGTS e etc). Ou, sem ir muito longe, jovens de todo o Brasil saíram e saem as ruas contra o aumento das passagens de ônibus e pelo Passe Livre Estudantil, com destaque para a Revolta do Busão (2003 – Salvador/BA) e a Revolta da Catraca (2005 – Florianópolis/SC). Hoje já são mais de 100 cidades onde os estudantes conquistaram o direito de chegar até a escola com o passe livre, como em Cuiabá/MT, onde a prefeitura busca atacar esse direito da juventude que se levanta mostrando que não ira aceitar esse retrocesso. E outras diversas lutas estão sendo travadas pelos estudantes de todo o Brasil, em defesa da educação pública gratuita e de qualidade, como a luta contra as taxas, por merenda de qualidade para todos, por reformas nas escolas etc.

Tudo essa situação no ensino público é inaceitável. Ainda

Art.9º-A Assembleia Geral deliberará por maioria simples de voto, sendo obrigatório quorum mínimo de 5% dos estudantes da escola para sua instalação, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois com qualquer número.

Art.10º- Compete à Assembleia Geral:

Aprovar e reformular o presente estatuto do grêmio;

Discutir e votar as teses, recomendações, monções, adendo se propostas apresentadas por qualquer um de seus membros.

Seção 2- Do Conselho de representantes de Turma.

Art.11º - O conselho de representantes de turma é a instância intermediária deliberativa do grêmio, é órgão de representação exclusiva dos estudantes e será constituído somente pelos representantes de turma, eleitos anualmente pelos estudantes de cada turma.

Art.12º- O conselho de Representantes de turma reunir-seá, ordinariamente bimestralmente, e extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria do Grêmio ou metade mais um de seus membros.

Parágrafo único – O conselho de Representantes de turma funcionará com quorum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples de seus votos.

Art.13º- O Conselho de Representantes de turma será eleito todo o ano letivo, sendo a diretoria do grêmio responsável pela eleição.

Art.14º- Compete ao Conselho de Representantes de turma:

A) Discutir e ajudar na implementação das atividades do grêmio, aprovadas na Assembleia Geral e na diretoria do Grêmio;

B) Zelar pelo cumprimento do Estatuto do Grêmio e deliberar sobre casos omissos;

C) Apreciar as atividades da Diretoria do

Grêmio, podendo convocar, para esclarecimentos, qualquer de seus membros;

D) Deliberar, nos limites legais, sobre assuntos de interesse dos estudantes e de cada turma representada;

E) Eleger a Comissão eleitoral que organizará as eleições, definir os prazos de inscrição de chapas, homologação, eleição e posse do grêmio.

Seção 3 – Da Diretoria

Art.15º- A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes membros:

A) Presidente;

B) Vice-Presidente;

C) Secretário Geral;

D) Segundo Secretário;

E) Tesoureiro Geral;

F) Segundo Tesoureiro;

G) Diretor Social;

H) Diretor de Comunicação;

I) Diretor de Esportes;

J) Diretor de Cultura;

L) Diretor de Assuntos Especiais;

M) Diretor de Meio Ambiente;

N) 1o. Suplente;

O) 2o. Suplente.

Parágrafo único – É vedado o acúmulo de cargos na direção.

Art.16º - Cabe à diretoria do grêmio:

1º- Dar conhecimento aos estudantes sobre:

- Normas estatutárias que regem o grêmio;

- As atividades desenvolvidas pela diretoria;

- A programação e a aplicação dos recursos do fundo financeiro;

2º- Reunir-se, ordinariamente, pelo menos

MODELO DE ESTATUTO PARA UM GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL

Capítulo 1 - Da denominação, sede, fins e duração.

Art.1º- O Grêmio Livre Estudantil _____ da escola _____ funcionará no referido estabelecimento de ensino com duração ilimitada.

Parágrafo único – As atividades do Grêmio reger-se-ão pelo presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral convocada para este fim.

Art.2º- O Grêmio tem por objetivos:

1º- Congregar os estudantes da escola;
2º- Defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes;

3º- Incentivar a cultura literária, artística, desportiva e de lazer, bem como festas e excursões de seus membros;

4º- Realizar intercâmbio e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;

5º- Pugnar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público, gratuito e de qualidade para todos;

6º- Lutar pela democracia permanente dentro e fora da escola, através do direito de participação nos fóruns deliberativos adequados.

Capítulo 2 - Do patrimônio, sua constituição e utilização.

Art.3º- O patrimônio do grêmio será constituído por:

1º- contribuição dos seus membros;

2º- contribuição de terceiros;

3º- subvenções, juros, correções ou dividendos resultantes das contribuições;

4º- rendimento dos seus bens móveis ou imóveis que possua ou venha a possuir;

5º- rendimentos auferidos em promoções da entidade.

Art.4º- A diretoria será responsável pelos bens do grêmio e responderá por eles perante suas instâncias deliberativas.

1º- O grêmio não se responsabiliza por obrigações contraídas por estudantes ou grupos, sem prévia autorização da diretoria.

Capítulo 3 - Da organização do grêmio estudantil

Art.5º- São instâncias deliberativas do grêmio:

A) A assembléia geral;

B) O conselho de representantes de turma;

C) A diretoria do grêmio.

Seção 1 – Das Assembléias Gerais.

Art.6º- A assembléia geral é o órgão máximo de deliberação da entidade, nos termos deste estatuto e compõe-se de todos os membros do grêmio e, excepcionalmente, por convidados, que abster-se-ão do direito ao voto.

Art.7º- A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente:

Para posse da nova diretoria eleita;

Parágrafo único – A convocação para as Assembléias Gerais será feita pela diretoria do grêmio, através de edital, divulgado com antecedência de 48 horas.

Art.8º- A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada por metade mais um do conselho de representantes de turma ou da diretoria do grêmio. Em qualquer caso, a convocação será feita com, no mínimo, 24 horas de antecedência, discriminando e fundamentando todos os assuntos a serem tratados, em caso não previsto neste estatuto.

mais com um governo que foi reeleito por 58 milhões de brasileiros, a maioria oprimida da nação dentro desses milhões de jovens, que votaram em Lula para barrar a volta da direita (PSDB/PFL) que, como disse o próprio presidente Lula, só sabe privatizar. Por isso temos que exigir de Lula que faça diferente da direita e atenda as nossas reivindicações, assim como fazem estudantes de todo o país que aderiram a Carta ao Presidente Lula pelo Passe Livre, uma campanha nacional, lançada pelo Grêmio Livre CAASO de São Carlos/SP que já conta com a UMESE/AL (União Maceioense dos Estudantes Secundaristas), a UMES de São Carlos, a UMES de Maringá/PR e que a Juventude Revolução apóia buscando massificá-la, que se dirige ao presidente Lula pra que ele, em respeito ao mandato dado nas urnas por 58 milhões, faça valer a lei n. 10.709 assinada pelo próprio presidente em 31 julho de 2003 que transfere a responsabilidade de garantir transporte dos estudantes aos Estados e Municípios, que até agora não andou.

A necessária organização

Só que para construir essa luta em defesa das nossas reivindicações precisamos estar organizados de forma independente dos governos, empresas, ONG's, partidos, diretoria da escola e igrejas. E o principal instrumento pra isso são os grêmios livres, por serem entidades de base, sem os quais não tem como se construir o movimento estudantil forte, enraizado e de luta. É extremamente necessário organizar um grêmio livre em cada escola, e enraizar os grêmios através das lutas concretas de cada escola e unir os estudantes a partir da união do grêmios em defesa da educação pública gratuita e de qualidade para todos. Por isso se faz necessário os estudantes, a partir dos grêmios, se unirem para reconquistarem as entidades municipais e estaduais das mãos de oportunistas que

fazem delas empresas de carteirinha de meia entrada destruindo o movimento estudantil, e reconstruir-las e construir-las onde não existem as colocando a serviço da organização e da luta dos estudantes se sustentando apenas pela livre contribuição dos estudantes. E cobrar da diretoria da UBES que coloque a nossa entidade em movimento como organizadora nacional das nossas lutas.

É por isso que nós da Juventude Revolução (JR), seção da Internacional Revolucionária da Juventude (IRJ), jogamos todas as nossas forças para ajudar os estudantes a se organizar de forma independente em seus Grêmios Livres para impor, através da luta, aos governos as suas reivindicações. Isso porque os nossos interesses são os mesmos de toda a juventude, o acesso a educação pública gratuita e de qualidade para todos. Por isso convocamos você a se organizar na JR integrando ou criando um núcleo da Juventude Revolução na sua escola, bairro, local de trabalho, cidade ou estado, e ajudar a juventude a organizar a luta pelas suas reivindicações.

COMO FORMAR O GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL

COMISSÃO PRÓ-GRÊMIO - O primeiro passo para formar o Grêmio é se juntar com outros colegas interessados e passar em todos as salas de aula (de todos os turnos), explicando o que é um Grêmio e a necessidade de formá-lo e convocar os estudantes interessados em organizá-lo para uma reunião que com todos esses estudantes formará a Comissão Pró-Grêmio, que é a responsável de conscientizar os estudantes do que é o Grêmio Livre Estudantil, produzir uma proposta de Estatuto e difundi-lo entre os estudantes, e marcar a data da Assembléia Geral que fundará o Grêmio e aprovará o seu estatuto. Para ajudar a conscientizar o que é para

LEI DO GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL

A Lei Nº 7.398 de novembro de 1985

Dispõe sobre a organização de entidades estudantis de 1º e 2º graus e assegura aos estudantes o direito de se organizar em Grêmios:

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos estudantes dos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus fica assegurada a organização de Grêmios Estudantis como entidades autônomas representativas dos interesses dos estudantes secundaristas, com finalidades educacionais, culturais, cívicas, desportivas e sociais.

§ 1º - (Vetado).

§ 2º - A organização, o funcionamento e as atividades dos Grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em Assembléia Geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino, convocada para este fim.

§ 3º - A aprovação dos estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do Grêmio Estudantil serão realizadas pelo voto direto e secreto de cada estudante, observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 4 de novembro de 1985.

164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY

Marco Maciel

Conclusão

Não pensamos que as pessoas que participam dos conselhos queiram, de forma consciente, destruir ou não permitir a criação de um grêmio livre de luta, e que as pessoas que dão aulas solidárias queiram, de forma consciente, destruir a educação pública. Não, muitas vezes o que eles querem é o contrario, mas como diz o ditado “de boa intenção o inferno ta cheio”, ou seja isso não muda o fato de esses serem instrumentos pensados pelo imperialismo e a burguesia para não destinar verbas públicas para educação pública para poder pagar a dívida externa, atando os grêmios através dos conselhos escolares.

Quem é que não vê o numero de propagandas que a rede Globo dedica para propagar e incentivar a participação, inclusive dos grêmios estudantis, nos conselhos escolares, no Amigos da Escolas (tipo de projeto citado acima). E quem não diria que a rede Globo é claramente mais um dos instrumentos da burguesia, maior porta voz dos interesses do imperialismo dos Estados Unidos no Brasil em matéria de mídia.

Por isso o grêmio livre estudantil deve buscar esclarecer aos estudantes, e também a professores, funcionários e comunidade, sobre a necessidade dos estudantes se manterem independentes para lutar por uma educação pública gratuita e de qualidade para todos em todos os níveis.

que serve o grêmio você pode organizar com outros estudantes um curso de grêmio livre na sua escola, para isso você pode convocar um militante da Juventude Revolução para ajudar.

ASSEMBLÉIA GERAL - É dever da Comissão Pró - Grêmio marcar a data da assembléia de fundação do grêmio e garantir a participação do maior número possível de estudantes da escola. A assembléia deliberará sobre a fundação do Grêmio Livre Estudantil, seu nome e seu Estatuto. A Comissão Pró-Grêmio deverá escolher alguém para presidir a Assembléia, outro para secretariar (anotar tudo o que foi discutido e decidido), e outro para passar uma lista de presença, para todos os estudantes presentes assinarem, que deverá constar na ata de fundação do grêmio.

ELEIÇÃO - A Comissão Pró-Grêmio deverá selecionar entre seus componentes (ou se transformar em) uma comissão eleitoral que divulgará a data para inscrição de chapas, e inscreve-las marcando uma data para o inicio das campanhas e suas regras eleitorais (algumas já previstas no estatuto), e marcar a data da eleição com voto secreto em urna.

POSSE - O próximo passo é a diretoria eleita tomar posse e se engajar nas lutas dos estudantes da escola, e dos estudantes em geral além de apoiar as lutas dos trabalhadores e da comunidade. Realizar atividades culturais, esportivas, debates educativos, políticos e sociais. Fazer o boletim /informativo do grêmio. Criar a carteirinha de sócio do grêmio para os estudantes da escola e filiar o grêmio livre estudantil a UBES (União Brasileira dos Estudantes Secundarista). Tudo isso sempre mantendo o grêmio independente da direção da escola, Governos, empresas, ONGs, igrejas, partidos, representando o interesse dos estudantes.

CAMPANHA DAS CHAPAS - A campanha de eleição das chapas para a diretoria do Grêmio é um momento importante para consci-

entizar os estudantes de que o grêmio é uma entidade de todos os estudantes da escola, e assim deve representar os seus interesses organizando as suas lutas em defesa da escola pública gratuita e de qualidade, o direito do estudantes ter acesso a escola (**passse livre estudantil**), e ajude a construir um movimento estudantil enraizado, compromissado e de luta na sua cidade, estado e no país. Realizar atividades culturais, esportivas, artísticas, de integração entre os estudantes é importante, mas não se pode resumir o grêmio a isso, ainda mais no quadro de destruição do ensino público em que vivemos. Por isso a campanha para a diretoria do grêmio é um hora essencial para colocar a luta pelas reivindicações dos estudantes como central para defender a educação pública.

PRESERVAR A INDEPENDÊNCIA DO GRÊMIO LIVRE É PRESERVAR SUA EXISTÊNCIA

Os grêmios livres estudantis, por serem entidades representativas dos estudantes, devem combater pelos seus interesses. Por isso eles sempre sofrem pressões, sejam da diretoria da escola, dos governos, de ONG's, de empresas ou dos quatro de uma vez, e no caso das escolas privadas dos empresários donos da escola.

Essas pressões visam destruir os grêmios como instrumento de luta dos estudantes. De modo direto (ameaçando os diretores do grêmio de expulsão ou os expulsando), ou integrando os grêmios (dizendo que eles são uma instancia da escola quando na verdade são entidades que representam os estudantes da escola e tem por objetivo lutar pelos interesses dos mesmos, ou os integrando nos conselhos escolares e projetos de ONG's)

O que são os conselhos escolares?

São “órgãos” com representação de estudantes, professores, funcionários, e pais de estudantes responsáveis por fiscalizar e gerir os recursos da escola. Assim o grêmio ou os estudantes que participem do conselho ajudarão a decidir como a pouca verba que chega a escola será investida, ou seja escolher o que vai deixar de comprar (ex.: fazer a biblioteca ou concertar a sala de aula), ao invés de reivindicar do governo, junto com o conjunto dos estudantes a verba necessária para termos todas as reivindicações atendidas já que é nosso direito ter uma educação pública gratuita e de qualidade. Isso não quer dizer que os estudantes não devam fiscalizar a verba que chega a escola, muito pelo contrario, essa é uma das tarefas do Grêmio, que para isso não precisa se integrar ao conselho escolar. Em algumas cidades os conselhos escolares não têm esse nome, e às vezes até mudam um pouco a forma, mais não o conteúdo como instrumento de integração dos estudantes.

E os projetos de ONG?

Uma coisa que ocorre principalmente nas escolas públicas são projetos de ONG's para dar aulas de computação, esporte, musica, dança, culinária e etc, com professores solidários. Isso pode parecer bom à primeira vista, porém visa destruir a educação pública. Pois ao invés de termos professores concursados com seus direitos garantidos, temos pessoas que não recebem nada pelo trabalho, aumentando o desemprego. Isso não quer dizer que os estudantes não devam lutar para terem a escola aberta aos finais de semana, para os estudantes e a comunidade, para praticar atividades e eventos esportivos e culturais, o que pode ser organizado pelo grêmio, como: campeonato de futebol, shows, exposição de arte, debates sobre drogas, movimento estudantil, aborto, educação e etc.